



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI Nº 2.997, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS,
LOCALIZADO NA AVENIDA DR. JOSAPHAT
MACEDO, Nº 625, NO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

1

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Especialidades Médicas Vereador Pretinho do Zeca" o prédio público situado à Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 625, na cidade de Luz/MG.

Art. 2º - A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre Vereador.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:

I – procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;

II – providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luz, 27 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL